

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC  
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333


## LEI Nº 0477/97

Autoriza a firmar convênio com a Ação Social Paroquial do Município de Governador Celso Ramos e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Ação Social Paroquial de Governador Celso Ramos, objetivando a transferência de recursos financeiros visando a sua manutenção e o cumprimento de suas finalidades estatutárias, em 9 (nove) parcelas de R\$ 607,76 (seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos).
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 19 de Agosto de 1997.

  
ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.